



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



LEI COMPLEMENTAR Nº. 212 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DO QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ”.

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados em **4.62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** sobre os valores que percebiam no mês de dezembro de 2023, os salários dos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranapuã, dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal e do Quadro do Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã.

Parágrafo Único – O percentual estabelecido no caput deste artigo estende-se aos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã – IPREM, que ostentem a condição de paridade, na forma de lei, sendo os demais corrigidos pelo índice aplicado pelo RGPS.

Artigo 2º - O percentual concedido corresponde à revisão salarial, nos termos do inciso X, do Art.37 da Constituição Federal, tendo como base o índice do IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Artigo 3º - Em decorrência do reajuste ora concedido a **Tabela 01 do ANEXO V** - Tabela de Vencimento Base Inicial dos Cargos dos Profissionais do Magistério, da Lei Complementar nº. 199 de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



Tabela 01 – Cargos de Provimento Efetivo

Denominação do Cargo	Vencimento Base Inicial	Jornada
Professor de Educação Básica - PEB I	R\$ 3.468,58	30 horas
Professor de Educação Básica - Artes	R\$ 3.468,58	30 horas
Professor de Educação Básica - Educação Física	R\$ 3.468,58	30 horas
Professor de Educação Básica - Educação Física	R\$ 2.890,48	25 horas
Professor de Educação Básica - Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	R\$ 3.468,58	30 horas
Professor de Atendimento Educacional Especializado - (AEE)	R\$ 3.468,58	30 horas

Artigo 4º - Os valores constantes da **Tabela 02** do **ANEXO V** - Tabela de Vencimento Base Inicial dos Cargos dos Profissionais do Magistério de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº. 199, de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Vencimento Base Inicial	Jornada
Diretor de Escola	R\$ 8.196,31	40 horas
Coordenador Pedagógico	R\$ 7.073,52	40 horas



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



Artigo 5º - O ANEXO "5" – Escala de Vencimentos dos Cargos Públicos em Comissão, da Lei Complementar nº. 002, de 11 de dezembro de 2001, em decorrência do reajuste ora concedido, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO 5
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO**

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Denominação	Carga Horária	Referência	Valor
Assessor de Gabinete	40	IV	R\$ 3.709,04
Chefe de Almoxarifado	40	IV	R\$ 3.709,04
Chefe do Setor de Assistência Social	40	III	R\$ 2.627,23
Secretário de Agricultura e Abastecimento	40	III	R\$ 2.627,23
Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura	40	III	R\$ 2.627,23
Secretário de Planejamento	40	III	R\$ 2.627,23
Secretário de Saúde	40	III	R\$ 2.627,23

Artigo 6º - O ANEXO 6 da Tabela de Referência contida na Lei Complementar nº. 155 de 28 de janeiro de 2020, das referências 01 a 20, respectivamente, passam a vigorar em decorrência do reajuste ora concedido com os quadros dos valores em anexo, mantendo um percentual de 5% (cinco por cento) por referência.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, e suplementadas se necessárias.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



Paranapuã, 31 de janeiro de 2024.



DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.



ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa